



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.342, DE 06 DE JUNHO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO.-

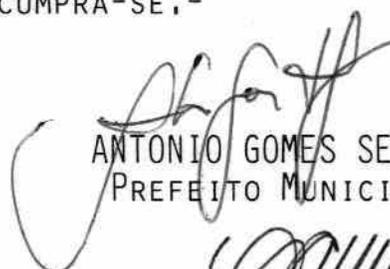
ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 032/88:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO NO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, O SEGUINTE EMPREGO PÚBLICO:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	OFICIAL DE GABINETE I	07

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERAO A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO PRESENTE ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.988.-
PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II